



Projeto de Lei nº. 006/2021

EMENTA: Inclui a realização de missas e cultos religiosos como atividades essenciais, no âmbito do município de Jupi em situação de calamidade pública, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI-PE, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de conformidade com o que determina a Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno, faz saber que esta Câmara **Aprovou** o seguinte **Projeto de Lei**, de autoria do vereador Luiz Ricardo dos Santos Souza:

Art. 1º. Com base no que dispõe o **Inciso VI do Artigo 5º** da Constituição Federal, no qual preceitua que: *"É inviolável a liberdade de consciência e de crença, sendo assegurado o livre exercício dos cultos religiosos e garantida, na forma da lei, a proteção aos locais de culto e a suas liturgias"*.

Art. 2º. Fica reconhecido no município de Jupi as realizações de Missas e Cultos Religiosos como atividades essenciais para a população, podendo ser realizadas em seus templos.

Art. 3º. Ficam mantidas como essenciais as atividades realizadas em igrejas, a exemplo da participação nas missas, nos cultos presenciais e assemelhados, a realização de trabalho social que envolva o recebimento e/ou entrega de doações de alimentos, agasalhos e similares, mesmo que decretada situação de calamidade pública, desde que sejam obedecidas, na íntegra, todas as normas sanitárias determinadas pelos órgãos competentes.

Art. 4º. Está Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, em 16 de abril de 2021.


Paulo César Córdery Vilela
PRESIDENTE





Projeto de Lei nº. 006/2021

EMENTA: Inclui a realização de missas e cultos religiosos como atividades essenciais, no âmbito do município de Jupi em situação de calamidade pública, e dá outras providências.

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, pelo que determina o Regimento Interno e a Lei Orgânica Municipal, submete à **APRECIACÃO** do plenário o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Com base no que dispõe o **Inciso VI do Artigo 5º** da Constituição Federal, no qual preceitua que: *"É inviolável a liberdade de consciência e de crença, sendo assegurado o livre exercício dos cultos religiosos e garantida, na forma da lei, a proteção aos locais de culto e a suas liturgias"*.

Art. 2º. Fica reconhecido no município de Jupi as realizações de Missas e Cultos Religiosos como atividades essenciais para a população, podendo ser realizadas em seus templos.

Art. 3º. Ficam mantidas como essenciais as atividades realizadas em igrejas, a exemplo da participação nas missas, nos cultos presenciais e assemelhados, a realização de trabalho social que envolva o recebimento e/ou entrega de doações de alimentos, agasalhos e similares, mesmo que decretada situação de calamidade pública, desde que sejam obedecidas, na íntegra, todas as normas sanitárias determinadas pelos órgãos competentes.

Art. 4º. Está Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara de Vereadores de Jupi/PE, em 23 de março de 2021.


Luiz Ricardo dos Santos Souza
VEREADOR





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI
Casa Zylmiro Guilherme



Justificativa: Os locais destinados aos cultos e missas são lugares que possuem como missão, além da simples manifestação da prática religiosa. Esses lugares, tem-se a prestação de diversos serviços considerados essenciais e de assistência à população. E com uma das piores crises da história da humanidade devido ao COVID-19, a religião, mais uma vez, tem desempenhado um papel extremamente relevante na contenção do pânico e da histeria, além do combate a depressão e a ansiedade, ocasionado pelo confinamento.





ATA

13ª Reunião Ordinária

1º Período Legislativo

Aos quatorze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, na Câmara Municipal de Vereadores de Jupi/PE, com as presenças dos 09 (nove) vereadores: Paulo César Cordeiro Vilela, Lêdson Lins de Oliveira, Antônio Pedro da Silva, Dielson Miguel Vieira, Luiz Ricardo dos Santos Souza, Fábio Júnior Teixeira, Maria Joselma Alves Borges Santos, Rezilda Maria Cavalcante Ferreira e Antônio Liberato Sobrinho. O Sr. Presidente inicia a reunião às 15:14h, convida o Secretário da Casa para fazer a leitura da Ata da reunião anterior, que foi posta para debate e votação, sendo **aprovada** por unanimidade. Ordem do Dia: **Projeto de Lei nº. 003/2021**, autoria do Vereador Lêdson Lins de Oliveira, que "Inclui as práticas de Educação Física como atividades essenciais, no âmbito do município de Jupi em situações de calamidade pública, e dá outras providências", com todas as Comissões Permanentes favoráveis, foi posto em segunda votação, sendo **aprovado** por unanimidade. **Projeto de Lei nº. 006/2021**, autoria do vereador Luiz Ricardo dos Santos Souza, que "Inclui a realização de missas e cultos religiosos como atividades essenciais, no âmbito do município de Jupi em situação de calamidade pública, e dá outras providências", com o Parecer do Relator Antônio Pedro, da Comissão Permanente de legislação e Justiça recomendando a retirada do citado Projeto, o Presidente da Comissão, Lêdson Lins de acordo e o 3º. (terceiro) membro, Vogal Antônio Liberato Sobrinho sendo contrário, e as demais Comissões Permanentes favoráveis. Foi posto em segunda votação, sendo **aprovado** por 06 (seis) votos favoráveis e 02 (duas) abstenções dos vereadores Antônio Pedro e Maria





oselma Borges. **Requerimentos: N° 082/2021**, solicitação ao Exm°. Prefeito deste município, Senhor Antônio Marcos Patriota, or intermédio da Secretaria competente, veemente apelo no sentido de realizar a construção da Praça Padre Antônio Bezerra de Lima, localizada no loteamento Geraldo Lucas de Oliveira, desta cidade, e n° 083/2021, solicitação ao Exm°. Prefeito deste município, Sr. Antônio Marcos Patriota, por intermédio da Secretaria competente, veemente apelo no sentido de que seja realizada a implantação de calçamento na Rua Arlindo Alves Capitão e complementação nas ruas: Onze de Março e João Barreto Sobrinho, localizadas no Loteamento Geraldo Lucas, desta cidade. Ambos de autoria do vereador **Antônio Liberato** que cumprimenta a todos e diz que esses dois pedidos são emergenciais, uma vez que se inicia a festa de Santo Expedito no referido loteamento. Diz que esses pedidos já foram apresentados em outros anos. No Requerimento 082, relata que fez essa solicitação, porque desde que o local foi nomeado já deveria ter sido construída essa praça. No Requerimento 083, é que seja realizado o término daquelas ruas uma vez que as demais já estão calçadas. Em seguida os Requerimentos foram **aprovados** por unanimidade. Faz-se a leitura dos **Requerimentos: N° 084/2021**, solicitação ao Exm°. Prefeito deste município Sr. Antônio Marcos Patriota, por intermédio da secretaria competente, veemente apelo, no sentido de que seja perfurado um poço artesiano e construído um chafariz público no sítio Miné, próximo a residência de Dayane Gomes, para atender as comunidades de Imbira, Caxingó e Miné, e n° 085/2021, solicitação ao Exm°. Prefeito deste município Sr. Antônio Marcos Patriota, por intermédio da secretaria competente, veemente apelo, no sentido de que seja disponibilizado um transporte para a comunidade do Sítio





liné, deste município, com a finalidade de atender pacientes que necessitem serem transportados para a Unidade Municipal de
aúde Claudina Teixeira, para atendimentos médicos. Ambos de
utoria do vereador **Lêdson Lins** que cumprimenta a todos e diz
que referente ao Requerimento 085, já existem outros pedidos
nesse mesmo sentido de outros vereadores para outras
comunidades rurais de nosso município, e sempre na defesa é
frisado que é um transporte que já existiu nas comunidades e é
para uma emergência em questão de saúde. O Requerimento
084, é também parecido com outros e diz que esteve presente na
reunião da comunidade do Sítio Miné, e esse pedido foi colocado
como uma prioridade para aquela comunidade que mora como
divisa do município de Calçado. Frisa que esses lugares sempre
sofrem por ser divisa com outros municípios e essa população se
utiliza de um poço também no Sítio Miné, porém bem distante e
sendo perfurado esse poço num local bem centralizado, iria
melhorar para todos. O Sr. Presidente parabeniza o vereador e
logo após discussões, os mesmos são postos em votação, sendo
aprovados por unanimidade. O Sr. Presidente passa a cadeira
ao Vice-Presidente Lêdson Lins. O mesmo prossegue os
trabalhos e convida o Secretário para fazer a leitura dos
Requerimentos: Nº. 086/2021, solicitação ao Exmº. Prefeito
deste município Sr. Antônio Marcos Patriota, por intermédio da
secretaria competente, empenho no sentido de que seja
perfurado um Poço Artesiano e construção de um Chafariz
Comunitário, em cada Sede das Associações Comunitárias do
município de Jupi/PE, e nº. 087/2021, solicitação ao Exmº.
Prefeito deste município Sr. Antônio Marcos Patriota, por
intermédio da secretaria competente, empenho no sentido de que
seja criada uma sementeira do capim-açu neste município, e
disponibilizado para os agricultores no intuito de dar um melhor





uporte aos criadores na produção de forragem, ambos de autoria o vereador **Paulo César** que cumprimenta a todos e diz que o a gestão passada tinha colocado esse Requerimento 086, e abemos que água é o essencial numa casa, e sendo disponibilizado um poço juntamente com o chafariz em cada sede, que são em lugares bem localizados para muitos da comunidade. No Requerimento 087, diz que o capim açu é de excelente qualidade e tem pessoas que tem ele na sua propriedade. O intuito é a criação da sementeira em nosso município para fazer doação para todo agricultor do município, e todos terem suas reservas, principalmente nos momentos críticos. Os Requerimentos foram postos para debate e votação, sendo **aprovados** por unanimidade. O Presidente interino, vereador Lêdson Lins repassa a cadeira ao Presidente titular Paulo César que prossegue. Faz-se a leitura do **Requerimento nº. 088/2021**, solicitação ao Exmº. Prefeito deste município, Sr. Antônio Marcos Patriota, por intermédio da Secretaria competente, veemente apelo, no sentido de que seja realizada a construção de um poço artesiano no sítio Mulungu deste Município, nas proximidades da propriedade do Sr. José Paraná, autoria da vereadora **Joselma Borges** que cumprimenta a todos e diz que essa solicitação foi a pedido dos moradores daquela localidade a qual será muito importante para o abastecimento de água de todos. O Requerimento foi **aprovado** por unanimidade. Faz-se a leitura dos **Requerimentos: Nº. 089/2021**, solicitação ao Exmº. Prefeito deste município, Sr. Antonio Marcos Patriota, por intermédio da **Secretaria de Saúde**, veemente apelo no sentido de atender o presente pleito, realizando as **contratações dos profissionais abaixo mencionados, para realizarem atendimentos no ambulatório municipal desta cidade: **Cardiologista, - Nutricionista e – Oftalmologista**, e n**



90/2021, solicitação ao Exm^o. Prefeito deste município, Sr. ntonio Marcos Patriota, por intermédio da Secretaria Municipal e Infraestrutura e Serviços Urbanos, veemente apelo no sentido e que seja atendido o seguinte pleito: - Construção da
Garagem dos Transportes Públicos deste município, ambos de autoria do vereador **Antônio Pedro** que cumprimenta a todos e diz da dificuldade de muitos, principalmente durante essa pandemia, muitas pessoas são acometidas de alguma doença e precisam muitas vezes se deslocarem para a UPAE – Unidade Pernambucana de Atenção Especializada, de Garanhuns ou Recife e sabemos da dificuldade até chegar ao atendimento. No ensejo, diz que no Recife temos uma casa de apoio e, que com a contratação de tantas especialidades médicas que já é oferecida ao município de Jupi, com mais esses profissionais, seria de suma importância. Relata que o Executivo Municipal tenha essa atenção para com a população de Jupi. O Requerimento 090, cita uma frase dizendo que “o bom administrador é aquele que cuida bem do seu povo” e se fazendo uma garagem para os transportes, é também cuidando bem dos patrimônios, porque sabemos que tem lutas e muito sacrifícios para consegui-los e, por muito tempo os transportes ficam expostos a céu aberto, e sendo bem cuidados ficam mais bonitos e com mais segurança. Em discussão faz uso da palavra o vereador **Antônio Liberato** dizendo que ambos Requerimentos são de suma importância e destaca que o atendimento de exames de oftalmologia são poucos devido a demanda, mas são gratuitos, e os atendimentos são na cidade de Garanhuns, com Dr. Itamazinho, nas quartas-feiras e se fosse em Jupi seria excelente. O vereador Antônio Pedro diz que não sabia e a Secretaria Municipal de Saúde teria que informar daquilo que tem de ofertas no município. Em votação, os Requerimentos foram **aprovados** por unanimidade.



RAMITAÇÃO DAS MATÉRIAS: - Projetos de Lei nº. 001 e 05/2021, autoria do Vereador Luiz Ricardo dos Santos Souza; - projetos de Lei nº. 002 e 004/2021, autoria do Vereador Lêdson Lins de Oliveira; - Projeto de Resolução 001/2021, de autoria do vereador Luiz Ricardo dos Santos Souza; - Processo TC nº. 17100123-0 – Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Jupi, de competência da Sra. Celina Tenório de Brito Maciel, exercício 2016. INFORMES GERAIS: - Ofício nº. 13/2021/SMADS, da Secretaria Municipal de Assistência Social; - Ofício s/n, do IPA – Instituto Agrônômico de Pernambuco; - Ofício nº. 03/2021, do CMDRS – Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável. O vereador Antônio Pedro diz que a Casa não solicitou Ata do Conselho e, logo passa a palavra ao vereador Lêdson Lins. O mesmo diz que as reuniões desta Casa são transmitidas através das redes sociais e pela Rádio Líder FM de Jupi e falará quanto ao ofício do Conselho no segundo expediente. Finaliza-se o **Primeiro Expediente – Segundo Expediente**: Por ordem dos inscitos, usa da palavra o Vereador **Luiz Ricardo** que agradeceu ao Gerente do IPA pela resposta. Agradece a atenção do Prefeito Marcos Patriota por atender seu pedido no loteamento Geraldo Lucas, construindo a bueira. Comunica que dia 17 deste mês, irá acontecer um bingo beneficente em prol da reforma da sede da Associação Comunitária do Sítio Cabo do Campo. Diz que nas últimas reuniões da Casa foi a pessoa mais atingida pelos demais vereadores e que a solicitação da Ata da reunião do Conselho para a Câmara, foi de sua pessoa. Em seguida, faz a Leitura da última ata do CMDRS e frisa que leu, porque houve um mal-entendido nas últimas reuniões e por isso achou necessário a leitura, para ter o direito de resposta, porque foi muito criticado aqui nesta Casa, enfatizando que têm que se aprender a ouvir





ara depois criticar. O vereador **Fábio Teixeira** diz ter ficado feliz or ter sido escolhido o vereador titular como representante desta casa para o CMDRS, e diz que será um parceiro da Câmara para Conselho. Relata que irá fazer o possível para que ambas as partes fiquem confortáveis. No ensejo, parabeniza o novo Diretor Municipal dos serviços hídricos, Sr. Sebastião José dos Santos, e diz que passou por durante quatro anos nessa função e que é uma pasta muito importante. Relata que também é parceiro de toda comunidade rural de Jupi e solicita que o Executivo Municipal viabilize o início das arações de terras, uma vez que as chuvas já estão chegando e o quanto antes será importante para o agricultor, como também, as sementes do IPA que ainda não chegaram. Finalizando solicita novamente a recuperação das estradas do município. O vereador **Lêdson Lins** agradece pela aprovação dos seus Requerimentos e parabeniza os demais. Fala sobre o ofício do CMDRS que afirma que os legisladores em suas afirmações na última reunião, houve distorções em fala. Reafirma que disse ao vereador Luiz Ricardo que foi informado por pessoas que estavam na reunião e que vieram procurar todos os vereadores, porque souberam que os mesmos eram contra os trabalhadores rurais. Diz que o Requerimento que foi apresentado pelo vereador a ideia era dar um serviço a Secretaria Municipal de Agricultura que já está sendo instituído por quase todas as áreas, e sabe-se que há muitas pessoas já fazendo esse trabalho. Em sua defesa e também defesa de outros vereadores foi justificado que na escola por exemplo não é autorizado passar informações para terceiros, pessoas que não são da família, caso esteja com uma procuração da pessoa, como fazem muitos advogados. Frisa que na discussão, afirma que a Secretaria Municipal de Agricultura deve ter um banco de dados com todas as informações do agricultor para facilitar quando na



posentadoria. Na justificativa do vereador Luiz Ricardo era que desse um funcionário à disposição dos agricultores para ir em busca não só dos documentos de agricultura, mas, nas escolas, igrejas, assistência social... e essa forma é chamada de atravessador. Nesse caso, iríamos institucionalizar o que as entidades não autorizam e sabe-se que em todos os setores precisos, eles lhe entregam toda documentação necessária que o posterior aposentado irá precisar. Diz que colocando uma pessoa para resolver esse assunto, não estaria facilitando a vida dos agricultores e sim podendo até dificultar. Frisa também do representante desta Casa no CMDRS, que cuja finalidade é para trazer as demandas para esta Casa e que a Câmara pudesse estar mais perto e até levar as nossas demandas. No Conselho não se exerce o papel de um vereador para mostrar os seus Requerimentos e apontando quem foi contra ou a favor, o papel do representante é mais para ouvir dos agricultores do que levar para os agricultores e que, se for para levar, que seja feito um relatório oficial da Câmara mostrando todos os Requerimentos de total interesse social e que tratem do meio rural. Finaliza agradecendo a Presidente do Conselho por enviar a ata e que esse tema seja superado. Enfatiza que se ver no tom do ofício e até da própria ata a realidade escondida atrás desse fato na reunião do citado Conselho. A vereadora **Rezilda Cavalcante** diz que faz parte da classe trabalhadora, já foi presidente do sindicato dos trabalhadores públicos do município de Jupi por quatro anos e tem zelo e respeito por tudo o que diz respeito à classe trabalhadora. Diz que quando não aprovou o Requerimento, foi porque buscou de forma legal uma resposta fundamentada perante a Lei e não a encontrou. Diz também que juntamente a um Advogado esteve em consulta ao INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social, e foi informada de que o referido





Requerimento não beneficiaria os trabalhadores rurais. Diz que o NSS e a Procuradoria Geral combate o atravessador e também tráfico de influência. Devido todas as informações, conversei com o vereador Luiz Ricardo e os demais vereadores explicando porque não seria possível aprovar o Requerimento. Diz que é contra algo que não traga benefício à classe trabalhadora e que o fato ocorrido lá na reunião foi informado por membros da associação que são homens e mulheres de bem e não por qualquer um, vieram nos indagar, porque fomos contra e, então lhes expliquei e por isso sempre digo que antes de qualquer atitude tem que primeiro se ouvir e nessa Casa cuidamos de Leis que irão beneficiar os cidadãos de Jupi e algo feito errado, prejudica a muitos. No ensejo, se desculpa aos colegas e Presidentes de Associações por muitas vezes se silenciar e só fala algo, quando pode sustentar e o que falei na reunião passada fica sustentada, pois o Requerimento não tinha fundamentos legais, nem fundamentação em Leis. O vereador **Antônio Pedro** solicita atenção ao Executivo Municipal na área da saúde e diz que o município passa por alguns prejuízos desde o fato ocorrido há três meses e que se tome um posicionamento a respeito da oficialização de um novo Secretário ou Secretária de Saúde para que o município não tenha mais perdas, pois o município sem um Secretário de Saúde oficial, perde espaço. Solicita atenção também a um novo Coordenador de Atenção Básica, porque é aquele que orienta os Agentes Comunitários de Saúde e outros setores de política dentro da Secretaria Municipal de Saúde. Solicita que a Casa encaminhe **ofício** à Secretaria Municipal de Educação de nosso município, para dar informações, sobre a paralização da obra da Escola Municipal Antônio Lopes de Araújo, do sítio Pau-Ferro. Agradece pela recuperação das estradas do município, mas pedindo que sejam refeitas, devido



s chuvas que chegaram em nossa região e que se recupere também algumas ruas do Povoado Colônia. Sobre a questão do requerimento que foi reprovado do vereador Luiz Ricardo, chava que o assunto estava encerrado, mas não! diz que não se deve trazer demandas para essa Casa que só destrói ou que estão diretamente ligadas as questões partidárias. Diz que desconhece quem tem mais atenção, zelo e cuidado pelas instituições sociais do que sua pessoa, que sua história está fundamentada e é nascida dessas raízes e que ajudou a várias associações de Jupi na questão de documentação. Diz que em 2017 apresentou Requerimento para que o Executivo Municipal disponibilizasse Assessoria Jurídica para as associações comunitárias no intuito de resolver essas questões que hoje aparece. Frisa que essa Casa trata de Leis e as Instituições Sociais tratam de lutas e causas. Diz que foi acusado na reunião anterior, e pessoas que fazem parte do CMDRS nos informaram, e solicita que se encerre esse assunto, mas que seja esclarecido. Finaliza dizendo que já foi presidente de Associação e de Sindicato Rural, membro de Assessoria de Funcionário Público, Diretor da Federação dos Agricultores do Estado de Pernambuco – FETAPE e Assessor de várias instituições sociais. O Sr. Presidente diz que ficou devidamente esclarecido e frisa que todos aqui trabalham para o bem comum de toda população, como também não queremos prejudicar ninguém, e buscamos sempre trazer o melhor para o bem de todos. Comunica aos Relatores da Comissões Permanentes que providencie seus Pareceres com relação ao Parecer Prévio da Prestação de Contas, exercício financeiro de 2016 da prefeitura de Jupi. E, não havendo mais nada a tratar, o Sr. Presidente fez suas considerações finais e encerrou a Sessão às 16:58hs, marcando a próxima reunião para o dia 28 de abril do ano em curso, no





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI
Casa Zulmira Guilherme



mesmo horário e local de costume. Do que para constar, eu, Paulo Henrique Dantas Barreto, Secretário "Ad' hoc", lavrei a presente ata, que após lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelos membros da Mesa Diretora desta Casa Legislativa. Jupi/PE, em 14 de abril de 2021.

Paulo César Cordeiro Vilela
PRESIDENTE

Lédson Lins de Oliveira
VICE-PRESIDENTE

Antônio Pedro da Silva
SECRETÁRIO

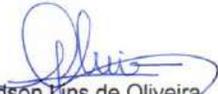


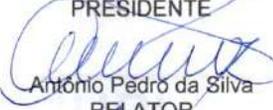


COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

ATA

Aos 06 (seis) dias do mês de abril do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), na sala das Comissões no prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi/PE, às 08:30h da manhã, reuniram-se os membros da aludida comissão, com a finalidade de discussão e posterior emissão de Parecer relativo aos **Projetos de Lei: Nº. 003/2021**, de autoria do vereador Lédson Lins de Oliveira, que "Inclui as práticas de Educação Física como atividades essenciais, no âmbito do município de Jupi em situações de calamidade pública, e dá outras providências", e nº. **006/2021**, de autoria do vereador Luiz Ricardo dos Santos Souza, que "Inclui a realização de missas e cultos religiosos como atividades essenciais, no âmbito do município de Jupi em situação de calamidade pública, e dá outras providências". Estando presentes todos os membros desta Comissão, foi declarada aberta a sessão onde os vereadores passaram à análise dos citados Projetos, para emissão do necessário Parecer pelo Relator da referida Comissão, que fará parte dos mesmos. O Relator Antônio Pedro usa da palavra e diz ser favorável ao Projeto nº. 003, e que emitirá parecer recomendando a retirada do Projeto nº. 006 da pauta de votações, contendo todas explicações necessárias para o entendimento de todos. O Vogal Antônio Liberato, se pronuncia contrário ao posicionamento do Relator, sendo favorável a ambos os Projetos. Assim sendo, todos os membros estando de acordo com as especificações neles contidas, verificando que estão tecnicamente corretos, decidem optar pela aprovação dos mencionados Projetos. E, não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a presente reunião às 09:27h. Do que para constar foi lavrada a presente ata para fins de registro em livro próprio desta Comissão, para que se produzam os devidos e legais efeitos perante a Lei. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi-PE, em 06 de abril de 2021.


Lédson Lins de Oliveira
PRESIDENTE


Antônio Pedro da Silva
RELATOR


Antônio Liberato Sobrinho
VOGAL



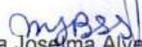


COMISSÃO PERMANENTE DE REDAÇÃO

ATA

Aos 06 (seis) dias do mês de abril do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), na sala das Comissões no prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi/PE, às 09:50h da manhã, reuniram-se os membros da aludida comissão, com a finalidade de discussão e posterior emissão de Parecer relativo aos **Projetos de Lei: Nº. 003/2021**, de autoria do vereador Lêdson Lins de Oliveira, que "Inclui as práticas de Educação Física como atividades essenciais, no âmbito do município de Jupi em situações de calamidade pública, e dá outras providências", e nº. **006/2021**, de autoria do vereador Luiz Ricardo dos Santos Souza, que "Inclui a realização de missas e cultos religiosos como atividades essenciais, no âmbito do município de Jupi em situação de calamidade pública, e dá outras providências". Estando presentes todos os membros desta Comissão, foi declarada aberta a sessão onde os Vereadores passaram à análise dos citados Projetos, para emissão do necessário Parecer pelo Relator da referida Comissão, que fará parte dos mesmos. Assim sendo, todos os membros estando de acordo com as especificações neles contidas, verificando que estão tecnicamente corretos, decidem optar pela aprovação dos mencionados Projetos. E, não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a presente reunião às 10:43h. Do que para constar foi lavrada a presente ata para fins de registro em livro próprio desta Comissão, para que se produzam os devidos e legais efeitos perante a Lei. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi-PE, em 06 de abril de 2021.


Fábio Junior Teixeira
PRESIDENTE


Maria Josema Alves Borges Santos
RELATORA


Dielson Miguel Vieira
VOGAL





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI
Casa Zulmiro Guilherme



Protocolo: 7198-4 - Emitido: 25/03/2021 12:27
Interessado: Presidente
Destinatário: CAMARA DE JUPI
Setor: Vereadores
Natureza: OFICIO - Usu: Câmara Mu

Jupi, em 25 de março de 2021.

OFÍCIO CIRCULAR Nº. 004/2021

Senhores(as) Presidentes,

Com os nossos cordiais cumprimentos, estamos encaminhando em anexo, para a devida análise e se necessário emissão de Parecer, em conformidade com as normas regimentais, os Projetos de Lei, abaixo relacionados:

- Nº. 004/2021, do Executivo Municipal, que "Reestrutura o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, no âmbito do Município de Jupi-PE";

- Nº. 006/2021, autoria do vereador Luiz Ricardo dos Santos Souza, "Inclui a realização de missas e cultos religiosos como atividades essenciais, no âmbito do município de Jupi em situação de calamidade pública, e dá outras providências";

Sendo o que apresentamos para o momento, renovamos protestos de elevado apreço e distintas considerações.

Atenciosamente,

Paulo César Cordeiro Vilela
PRESIDENTE

Ilmos(as). Presidentes
Comissões Permanentes da Câmara Municipal
Jupi – PE.





COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

A Comissão de Legislação e Justiça, hoje se reúne para apreciação ao Projeto de Lei nº. 006/2021, autoria do vereador Luiz Ricardo dos Santos Souza, que "Inclui a realização de missas e cultos religiosos como atividades essenciais, no âmbito do município de Jupi em situações de calamidade pública, e dá outras providências".

RELATÓRIO

No prazo regimental, a comissão permanente da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi, recebeu o Projeto de Lei supramencionado, para a análise, discussão e emissão do devido e necessário parecer.

VOTO DO RELATOR

Examinando o mencionado Projeto, verifiquei a intenção preliminar de favorecer à população, mediante à abertura das igrejas, sem discriminação de instituições, concedendo-lhes a ampla liberdade para exercer os seus credos, reconhecendo as atividades religiosas como essencial à expressão da fé do povo que compõe a nossa população municipal.

O respeito a todas as normas sanitárias estabelecidas pelo Ministério da Saúde e, seguidas de todas as determinações contidas no Decreto nº 50.470, de 26 de março de 2021 do Governo do Estado de Pernambuco, constitui medidas imprescindíveis para o retorno a essas e demais atividades, desde que cumpram à risca, todos os requisitos pré-estabelecidos em todas as instruções normativas.

Artigo 2º do Decreto acima mencionado:

A partir do dia 1º de abril de 2021, será adotado novo plano de convivência com a Covid-19 no Estado, sendo permitido o retorno das atividades sociais e econômicas de forma gradual, obedecendo-se os protocolos específicos,





especialmente quanto à limitação da capacidade de ocupação dos ambientes e horários de funcionamento da seguinte forma:

Inciso II...

"... Fica permitida das 05h às 20h de segunda à sexta-feira, e das 05h às 17h nos finais de semana, a realização das celebrações religiosas presenciais, sem aglomeração, em igrejas, templos e demais locais de cultos".

No artigo 2º deste projeto, deixa claro que as atividades religiosas tornam-se essenciais, sendo realizadas em seus templos, desde que, sejam desenvolvidas de forma obediente, cuidadosa e, sob a responsabilidade dos seus autores.

No artigo 3º deste mesmo projeto está mais que expressa as possibilidades da oferta de serviços sociais incluindo as doações, tendo em vista uma situação de calamidade pública, mas estas atividades podem ser realizadas, mesmo assim, com os devidos cuidados, sem prejuízos no exercício pleno da solidariedade.

Vale lembrar que Decretos e projetos de Leis, em qualquer âmbito, podem pressupor no que lhes cabe, os direcionamentos necessários aos linhas gerais, visto que, numa sociedade capitalista a economia é um fator determinante em tudo.

Mas no caso específico da Instituição "Igreja", esta por si, (Graças a Deus), obedece ao seu comando, representado pelo Bispo Diocesano, se for católica e, se for evangélica, aos seus distintos comandos pelos seus presbíteros e pastores.

Por isso, torna-se imprescindível o cuidado e o respeito às decisões internas dessas Instituições, que já têm decisões e posicionamentos firmados em relação ao enfrentamento dessa pandemia, pois, é sabido, que o mais fiel cumprimento das normas sanitárias de enfrentamento à Covid-19 ocorrem nas igrejas e templos, porque aqueles que vão, é pela necessidade da oração e pela fé, mas com consciência, com responsabilidade e compromisso com Deus, diferente das demais atividades que representam apenas os interesses econômicos e financeiros da sociedade.



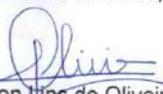


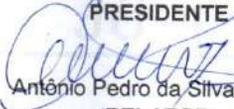
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI
Casa Zulmíro Guilherme

No que tange à natureza dessa matéria, com toda consciência, inteira responsabilidade e pleno respeito, devemos saber diferenciar o papel de cada ente, agente, de cada órgão ou instituição, enfim, dos nossos limites como agentes públicos componentes de um "Poder específico", em detrimento dos demais agentes detentores de outras patentes e de comandos específicos, cujas especificidades as nossas atribuições não alcançam.

Ademais, **recomenda-se** o fiel cumprimento ao que dispõem os artigos 7º, 8º e 12º do Decreto supramencionado que pressupõem garantia à preservação da saúde individual e coletiva, **recomendando ainda**, que seja conhecido o devido posicionamento e/ou decisão do Senhor Bispo Diocesano para a sua Diocese, assim como dos Senhores Pastores e Presbíteros pelas suas Congregações Evangélicas, acerca do que pressupõem os Decretos e demais instruções normativas relativas aos protocolos e medidas de prevenção a esta pandemia, constituindo assim, atitude de precaução e de respeito às instituições religiosas e seus comandos, razões pelas quais, deixo de acatar, no momento, as suas alegações, mesmo considerando-o de natureza constitucional, legal, tecnicamente correto, finalmente **RECOMENDO** ao autor, se possível, a devida observância ao disposto no Decreto citado em epígrafe e, no mérito, submeto-o à decisão soberana do plenário, desde já, optando pessoalmente pela prévia **RETIRADA DA PAUTA**, mas respeitando os votos dos demais membros desta Comissão.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Jupi-PE, em 06 de abril de 2021.


Lédson Lins de Oliveira (F)
PRESIDENTE


Antônio Pedro da Silva (F)
RELATOR


Antônio Liberato Sobrinho (C)
VOGAL

OBS: conversão- (F) significa Favorável e (C) Contrário





COMISSÃO DE REDAÇÃO

A Comissão de Redação, hoje se reúne para apreciação ao **Projeto de Lei . 006/2021**, autoria do vereador Luiz Ricardo dos Santos Souza, que "Inclui a alização de missas e cultos religiosos como atividades essenciais, no âmbito do município de Jupi em situações de calamidade pública, e dá outras providências".

RELATÓRIO

No prazo regimental, esta comissão permanente da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi, recebeu para exame e emissão do necessário parecer do citado projeto.

VOTO DO RELATOR

Examinando o mencionado PROJETO, acato as alegações constantes no mesmo, considerando-o constitucional, legal, tecnicamente correto e, no mérito, o acolho, razão pela qual voto pela **APROVAÇÃO** do mesmo.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Jupi-PE, em 06 de abril de 2021.

Fábio Júnior Teixeira (F)
PRESIDENTE

Maria Joséma Alves Borges Santos (F)
RELATORA

Dielson Miguel Vieira (F)
VOGAL

OBS: conversão- (F) significa Favorável e (C) Contrário





RESUMO DA VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº. 006/2021

EMENTA: Inclui a realização de missas e cultos religiosos como atividades essenciais, no âmbito do município de Jupi em situação de calamidade pública, e dá outras providências.

Autoria do Legislativo Municipal

REUNIÃO DA VOTAÇÃO: 13ª Reunião Ordinária 1º Período Legislativo.

DATA: 14/04/2021

RESULTADO DA VOTAÇÃO:

Aprovado por:

06 VOTOS FAVORÁVEIS dos Vereadores: Lédson Lins de Oliveira, Dielson Miguel Vieira, Luiz Ricardo dos Santos Souza, Fábio Júnior Teixeira, Rezilda Maria Cavalcante Ferreira e Antônio Liberato Sobrinho.

02 ABSTENÇÕES dos Vereadores: Antônio Pedro da Silva e Maria Joselma Alves Borges Santos.

